



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

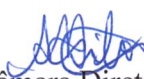
Indicação: nº 19

As Vereadoras que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado a Secretária de Saúde a seguinte indicação:

- que implante na farmacinha municipal o horário do trabalhador.

JUSTIFICATIVA: As vereadoras subscritoras têm recebido diversas reclamações de cidadãos que não estão conseguindo retirar os medicamentos em razão da coincidência do horário de abertura da farmacinha municipal com o horário de trabalho dos mesmos. Por essa razão, faz-se a presente indicação a fim de proporcionar ao cidadão horário flexível para retirada do medicamento sem prejudicar o horário de trabalho.

Bom Despacho, 07 de março de 2022.


Sâmara Diretora
Vereadora


Sildete Assistente Social
Vereadora


Paré
Vereadora